



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

PLS 11
PROG. 67/86
vel 1

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC

LEI Nº 1.366, DE 17 DE MARÇO DE 1.986.

MAR 86
152

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA:

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal - da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

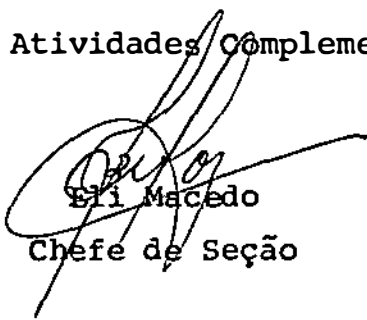
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, visando a execução de obras, serviços de melhoria, conservação e eventual abertura de estradas vicinais, bem como a aquisição de materiais, projetos e assistência técnica.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de março de 1.986.

Engº  de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 17 de março - de 1.986.


Eli Macedo
Chefe de Seção

conferida
MR
26.03.86